



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA
CONTRATADO:	M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF:	47.810.013/0001-90

Várzea do Poço - Bahia, 23 de janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 12 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

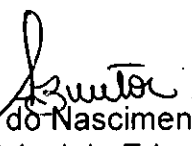
Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo para contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade promover maior organização, planejamento e controle das rotas utilizadas no transporte escolar do Município de Várzea do Poço/BA, abrangendo a sede, distritos e comunidades da zona rural.

A realização do georreferenciamento e mapeamento das rotas permitirá maior precisão na definição dos trajetos, otimização dos percursos, melhoria na gestão do transporte escolar e melhor acompanhamento das rotinas de deslocamento dos estudantes, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos e para o atendimento adequado às necessidades da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 12 de janeiro de 2026, solicitando a contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.



Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, tendo por finalidade promover maior organização, planejamento e controle das rotas utilizadas no transporte escolar do Município de Várzea do Poço/BA, abrangendo a sede, distritos e comunidades da zona rural.

A realização do georreferenciamento e mapeamento das rotas permitirá maior precisão na definição dos trajetos, otimização dos percursos, melhoria na gestão do transporte escolar e melhor acompanhamento das rotinas de deslocamento dos estudantes, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos e para o atendimento adequado às necessidades da rede municipal de ensino.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como serviço imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para os serviços deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para a prestação de serviço será de 60 (sessenta) dias, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O serviço constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
1	Serviço de implantação, instalação, configuração, importação de dados e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar - SETE	Un	1
2	Serviços de Georreferenciamento in loco das rotas do transporte escolar, incluindo serviços de exportação no formato GPX (GPS EXCHANGE FORMAT)	Un	1

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;



- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



Várzea do Poço, Bahia, 13 de janeiro de 2026.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, documentação de habilitação, de forma atualizada e em plena validade:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL: UNIT.	TOTAL
1	Serviço de implantação, instalação, configuração, importação de dados e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar - SETE	Un	1		
2	Serviços de Georreferenciamento in loco das rotas do transporte escolar, incluindo serviços de exportação no formato GPX (GPS EXCHANGE FORMAT)	Un	1		
VALOR TOTAL					

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

PARTICIPANTES:

a) **M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

b) **VR CONSULTORIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

c) **JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Várzea do Poço - Bahia, 22 de janeiro de 2026.

Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



Várzea do Poço, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo.

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

ÓRGÃO: 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.

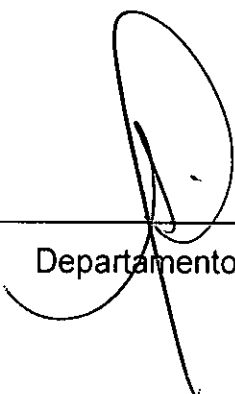
ATIVIDADE: 2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação,

2.013 - Gestão do Programa de Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.550.0000, 1.553.0000, 1.576.0000.

Atenciosamente,



Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

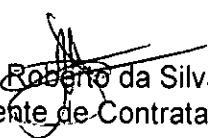
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para os serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0c5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b



MINUTA DO CONTRATO **CONTRATO Nº XXX/2025**

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Varzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Varzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Varzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 041/2026

Dispensa de Licitação: 019/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA, por meio de Dispensa de Licitação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, os serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda



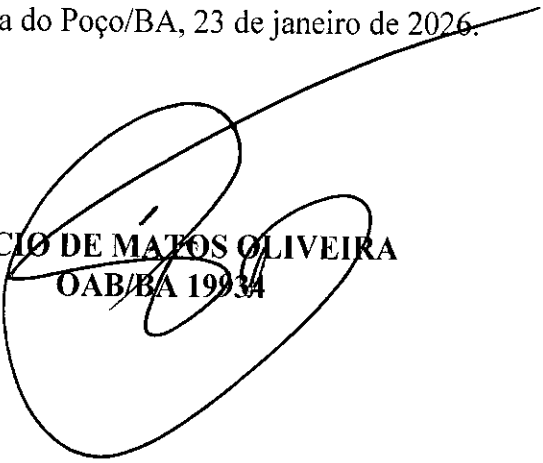
o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 23 de janeiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento com valor global R\$ 7.000,00 (sete mil reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica **M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 47.810.013/0001-90, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

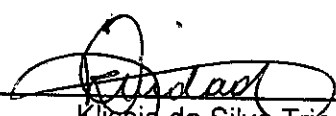
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

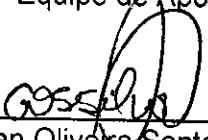
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 23 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ 47.810.013/0001-90

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Pág.6 - Ano XIV - Nº 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ 47.810.013/0001-90

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

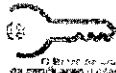
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Everson Marcos MATT
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - BA - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08
Página 1 de 1





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

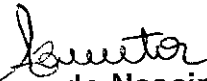
Processo Administrativo nº. 041/2026

Dispensa de Licitação Nº. 019/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 47.810.013/0001-90, no valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 041/2026.

CONTRATADA: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 47.810.013/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.
Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2026

Processo Administrativo nº. 041/2026

Dispensa de Licitação nº. 019/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 47.810.013/0001-90.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:

4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço;

ATIVIDADE:

2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2.013 - Gestão do Programa de Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.550.0000, 1.553.0000, 1.576.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

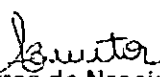
Processo Administrativo nº. 041/2026

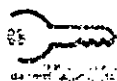
Dispensa de Licitação Nº. 019/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 47.810.013/0001-90, no valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Pag.8 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Duxval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 041/2026.

CONTRATADA: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 47.810.013/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

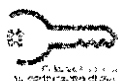
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.
Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Duxval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08





Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Pag.9 - Ano XIV - Nº 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2026

Processo Administrativo nº. 041/2026

Dispensa de Licitação nº. 019/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 47.810.013/0001-90.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, incluindo sede, distritos e zona rural, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:

4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço;

ATIVIDADE:

2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

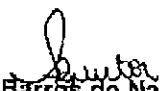
2.013 - Gestão do Programa de Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.550.0000, 1.553.0000, 1.576.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 23 de janeiro de 2026.

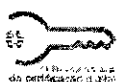

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08





ENGENHARIA

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b

COTAÇÃO DE PREÇOS

Teofilândia, Bahia, 15 de janeiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia
Secretaria Municipal de Educação

Sra. Secretária,

Atendendo a solicitação, a empresa M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 47.810.013/0001-90, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura - Nº 158 - A, Centro, Teofilândia-BA – CEP: 48.770-000, apresenta cotação de preço dos serviços detalhados abaixo:

Item	Descrição	UND	QND	Valor	Total
1	Serviços de implantação, instalação, configuração, importação de dados e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE.	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Serviços de georreferenciamento in loco das rotas do transporte escolar, incluindo serviços de exportação no formato GPX (GPS EXCHANGE FORMAT)	UN	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
Total					R\$ 7.000,00

Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Forma de pagamento: Uma única parcela, após assinatura do contrato e emissão da fatura.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Maiara Oliveira Araújo

Maiara Oliveira Araújo
Engª Civil
CREA-BA 95 402

Maiara Oliveira Araújo
Sócia-Administradora



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: ca7a0cc5-f6b6-4c47-931a-ead7947f334b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.810.013/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA	POPLE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL JOAQUIM DE MOURA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO A
---	---------------	------------------

CEP 48.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILÂNDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIARA.ENGCVIL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9132-1935
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.810.013/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2022
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL JOAQUIM DE MOURA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO A
--	----------------------------------	-------------------------------------

CEP 48.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILANDIA	UF BA
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIARA.ENGcivil@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9132-1935
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 033.194.145-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0514013265, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliada na RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 22, ECNTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48770000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Tendo como nome fantasia M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158, A, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DESIGN DE INTERIORES; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Req: 81200001252253

Maiara Oliveira Araujo Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98230683 em 01/09/2022

Protocolo 225059819 de 01/09/2022

Nome da empresa M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205412496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321425219528112

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4391-6/00 - obras de fundações.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4120-4/00 - construção de edifícios.
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
7410-2/02 - design de interiores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MAIARA OLIVEIRA ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Maiana Oliveira Araujo

Página 2

Req: 81200001252253



Certifico o Registro sob o nº 98230683 em 01/09/2022

Protocolo 225059819 de 01/09/2022

Nome da empresa M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205412496

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321425219528112

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradora, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERINHA- BA, 30 de agosto de 2022.


MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO



225059819



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	225059819 - 01/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205412496
CNPJ 47.810.013/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205412496 DE 01/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/09/2022

815 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98230683



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

BAHIA

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador/-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0c5-16b6-4c47-931a-ead7947f334b

[illegible]

I<BRA061966289<715<<<<<<<<<<
8905031F3405282BRA<<<<<<<<<<O
MAIARA<<OLIVEIRA<ARAUJO<<<<<<



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 304077/2025
Emissão: 04/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y881W



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO

Registro: 0514013265

CPF: ***.194.145-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Data de Formação: 22/02/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0010284109

CNPJ: 47.810.013/0001-90

Data Início: 17/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 304079/2025

Emissão: 04/09/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: yCCzx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.810.013/0001-90

Registro: 0010284109

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 01/09/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158-A, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, 48770000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 16/09/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001028422DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO

Registro: 0514013265

CPF: ***.194.145-**

Data Início: 17/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 304079/2025
Emissão: 04/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yCCzx



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 47.810.013/0001-90

Registro: 0010284109

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 01/09/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158-A, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, 48770000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 16/09/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001028422DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO

Registro: 0514013265

CPF: ***.194.145-**

Data Início: 17/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.810.013/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:04 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **8E96.4646.07DF.A22E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256150105

RAZÃO SOCIAL	
M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.810.013/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 03/11/2025

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead79471334b

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000229/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 01/02/2026

M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CGA: 000.001.790/001-73

CPF/CNPJ: 47.810.013/0001-90

CNAE: 7112-0/00

RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158

CENTRO

48770000 - TEOFILÂNDIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000022900000137426



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.810.013/0001-90
Certidão n°: 44508807/2025
Expedição: 04/08/2025, às 11:19:22
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.810.013/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.810.013/0001-90
Razão Social: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA 158 A / CENTRO / TEOFILÂNDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011406496007659463

Informação obtida em 22/01/2026 14:01:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01084443E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/01/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ: 47.810.013/0001-90

Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA ,Nº150, A, CEP 48770000,CENTRO
TEOFILÂNDIA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2026 13:48:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **47.810.013/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.810.013/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:21 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **FLUQ220126134721**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 47.810.013/0001-90

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas, em fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:12 do dia 22/01/2026, com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yGVhDngcvEL2gLjOjJWm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 47.810.013/0001-90

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:12 do dia 22/01/2026, com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

0

Código de controle da certidão: yGVhDngcvEL2gLjOjJWm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.810.013/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.537B.67BB.0155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:48:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ca7a0cc5-f66b-4c47-931a-ead7947f334b

COTAÇÃO DE PREÇOS

Quixabeira, Bahia, 15 de janeiro de 2026.

À Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia
Secretaria Municipal de Educação

Sra. Secretária,

Atendendo a solicitação, a empresa VR CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 36.104.634/0001-31, com sede na AVENIDA JOVITO SOUZA NOVAIS, 285, CENTRO, QUIXABEIRA - BA, CEP 44.713-099, apresenta cotação de preço dos serviços detalhados abaixo:

Item	Descrição	UND	QND	Valor	Total
1	Serviços de implantação, instalação, configuração, UN importação de dados e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar - SETE.		1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Serviços de georreferenciamento in loco das rotas, do UN transporte escolar, incluindo serviços de exportação no formato GPX (GPS EXCHANGE FORMAT)		1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
Total					R\$ 9.200,00

Valor global: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Forma de pagamento: Uma única parcela, após assinatura do contrato e emissão da fatura.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Rafael Gustavo Novaes Cunha
Sócio-Administrador

VR SOLUÇÕES INTELIGENTES

Avenida Jovito Souza Novaes, 285, Térreo, Centro, CEP 44713-000, Quixabeira, Bahia
CNPJ: 36.104.634/0001-31, Telefone: (74) 98102-5623



COTAÇÃO DE PREÇOS

Morro do Chapéu, Bahia, 15 de janeiro de 2026

À Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Bahia
Secretaria Municipal de Educação

Sra. Secretária,

Atendendo a solicitação, a empresa JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE LTDA, CNPJ 40.141.441/0001-28, com sede na R FRIANDES ROCHA, 301, PEDRA GRANDE, MORRO DO CHAPÉU – BA, CEP 44.850-000, apresenta cotação de preço dos serviços detalhados abaixo:

Item	Descrição	UND	QND	Valor	Total
1	Serviços de implantação, instalação, configuração, importação de dados e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
2	Serviços de georreferenciamento in loco das rotas do transporte escolar, incluindo serviços de exportação no formato GPX (GPS EXCHANGE FORMAT)	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 7.500,00
Total					R\$ 10.500,00

Valor global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: Uma única parcela, após assinatura do contrato e emissão da fatura.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

JAMILE DA SILVA ROSA
FREIRE
LTDA:40141441000128

Assinado de forma digital por
JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE
LTDA:40141441000128
Dados: 2025.01.03 14:50:39
-03'00"

JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE